

MENSAGEM N° 46/25

Barueri, 17 de novembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE BARUERI

19-NOV-2025 11:09 003953 1/2

Senhor Presidente,

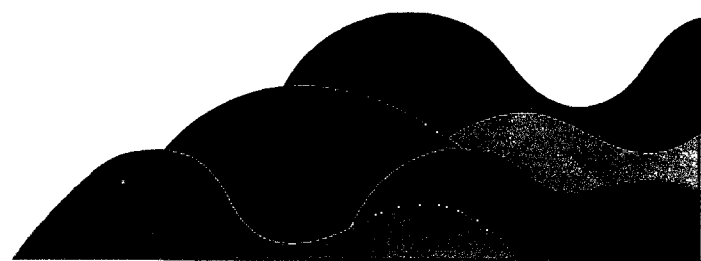
Tenho a honra de remeter a Vossa Excelência, para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que institui o Programa Municipal de Educação Ambiental (ProMeEA) a vigorar de 2026 até 2030.

O referido Programa Municipal de Educação Ambiental atualmente em vigor foi oficializado por meio da Lei n° 2.893, de 15 de dezembro de 2021.

E conforme previsto em seu anexo, o ProMeEA estabeleceu objetivos, metas e prazos para ações de educação ambiental municipal a serem implantadas ao longo do período ora próximo de ser encerrado em dezembro.

O acompanhamento do cumprimento destes objetivos, metas e prazos ficou sob responsabilidade do Órgão Gestor da Política Municipal de Educação Ambiental (OGPMEA), em concordância com as atribuições definidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto Municipal n° 8.874, de 13 de novembro de 2018.

De anotar, oportunamente, que de acordo com o artigo 3º, da sobredita Lei n° 2.893/2021 este Programa deve ser objeto de atualizações no último ano de sua vigência, sendo este o caso presente.



Com tal objetivo em vista o OGPMEA organizou-se para realizar um amplo diagnóstico da educação ambiental municipal, tendo em perspectiva o balanço do programa vigente.

Verificou-se então que dos sete objetivos específicos propostos na edição anterior, seis já foram alcançados e um está em execução, muito próximo do cumprimento.

E ainda, das 14 metas estabelecidas, 11 foram já cumpridas, estando as demais em processo de execução.

Estima-se que cerca de 10.000 pessoas tenham sido impactadas de forma direta pelas ações desenvolvidas na execução deste Programa, sem contar as demais que foram afetadas indiretamente e puderam repensar seus hábitos em prol de ações mais sustentáveis

Com base no diagnóstico realizado, incluindo o resultado das ações do ProMEA vigente e os informes obtidos com o questionário, os membros do OGPMEA elaboraram uma nova proposta para o próximo ciclo que vai de 2026 a 2030, conforme consta do documento encartado anexo à propositura.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.


JOSÉ ROBERTO PITERI .
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WILSON ZUFA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Barueri